



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.006436/2010-15,

RESOLVE: Aprovar o Edital Interno de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ para o primeiro período letivo de 2011.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

**EDITAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2011**

**TÍTULO 1
DA ABERTURA**

Nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), faço saber aos interessados que o Acesso aos Cursos de Graduação em 2011 será realizado de acordo com o Sistema de Seleção Unificada disponibilizado pelo Ministério da Educação às Instituições Federais de Ensino Superior (SiSU/MEC), tendo como base as notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio de 2010 (ENEM 2010) conforme determinam a PORTARIA do Ministério da Educação nº 807 de 18 de junho de 2010 e o Edital no 01 do INEP de 18 de junho de 2010. A UFRRJ oferecerá 1935 vagas para PRIMEIRO PERÍODO LETIVO de 2011, cujo preenchimento obedecerá às seguintes condições:

Art. 1º - A realização do Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ fica a cargo do INEP/MEC (ENEM 2010) e da **Coordenação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ**.

Parágrafo Único: A Coordenação do Sistema de Seleção na UFRRJ será responsável pela interlocução com o MEC/INEP e executará as ações de organização e implementação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ.

Art. 2º - Os resultados do presente Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2011, nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) discriminados neste edital.

Art. 3º - A relação dos cursos com os respectivos turnos de oferta e número de vagas para o primeiro período letivo de 2011 estão discriminados no QUADRO 1. As

modalidades/habilitações nas quais os cursos são oferecidos estão apresentadas no QUADRO 2.

TÍTULO 2

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Para ter acesso às vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFRRJ ano de 2011, o candidato deverá realizar o Exame Nacional do Ensino Médio de 2010 (ENEM 2010).

Art. 5º O candidato às vagas nos cursos de graduação da UFRRJ deverá se inscrever pelo SiSU/MEC de acordo com o calendário de inscrições próprio. As notas obtidas no ENEM 2010 serão utilizadas para classificar os candidatos às vagas oferecidas pela UFRRJ de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

§ 1º O candidato deverá acessar o endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu), a partir da data de divulgação do resultado final do ENEM e seguir as instruções ali contidas que, para todos os efeitos, fazem parte deste edital.

§ 2º A opção pelo Curso de Belas Artes implica o conhecimento de que, em data e local agendados pela UFRRJ, o candidato fará o Teste de Habilidade Específica, podendo nele ser eliminado.

TÍTULO 3 - DAS PROVAS

Art. 6º - As provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação serão as do ENEM 2010, a serem realizadas nos dias 06 e 07 de novembro de 2010, sendo constituídas pelos conteúdos, competências e habilidades definidas pela Matriz de Referência disponibilizada pelo MEC/INEP para o ENEM 2010.

Art. 7º - O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ 2011 (ENEM 2010) terá prova de redação e provas objetivas que avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e respectivos componentes curriculares:

- a. Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física;
- b. Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática;

c. Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

d. Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

Art. 8º - A **redação terá peso 2** para efeito de cálculo da nota final de todos os candidatos aos cursos de graduação da UFRRJ.

TÍTULO 4

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 9º. Receberão um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota final obtida no ENEM 2010 os candidatos aos cursos de graduação da UFRRJ que comprovarem, através de histórico escolar, ter cursado

a. pelo menos **04 anos do ensino fundamental** em instituição pública brasileira e

b. **todo** o ensino médio em instituição pública brasileira ou ter sido beneficiário de bolsa integral nos três anos do ensino médio em instituição privada brasileira, independente do ano de conclusão, **com aprovação em todas as séries.**

§ 1º. Os candidatos que concluíram o ensino médio por curso supletivo público, por certificação formal do ENEM 2009 ou pelo ENCEJA só farão jus ao bônus de 10% se atenderem plenamente a alínea “a” do art. 9º deste edital.

§ 2º Caso os históricos escolares referentes ao ensino fundamental e médio não tenham sido expedidos até a data da matrícula na UFRRJ, aceitar-se-á, provisoriamente, uma declaração, em papel timbrado da(s) instituição(ões) de ensino, descrevendo as séries ali cursadas, com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento, **desde que enquadradas nas alíneas “a” e “b” deste artigo. Sem a apresentação dos Históricos Escolares não será efetivada a matrícula do segundo período do curso de graduação.**

Art. 10 - A UFRRJ destinará 10% (dez por cento) das vagas dos seus cursos de Licenciatura para os professores da rede pública de educação básica que comprovarem estar no exercício da atividade docente.

Parágrafo Único. Para efeito de comprovação da condição de professor em exercício na rede pública, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, original e fotocópia

dos três últimos contracheques ou contrato de trabalho, comprovando a condição de docente na rede pública.

TÍTULO 5

DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - O Acesso aos Cursos de Graduação 2011 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

Art. 12 - Será eliminado do Sistema de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ em 2011 o candidato que:

- a) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) faltar a qualquer uma das provas;
- f) obtiver nota zero em qualquer uma das provas por área de conhecimento ou redação.

Art. 13 – A ocupação das vagas nas etapas de inscrições previstas pelo SiSU/MEC terão como limite o número de vagas oferecidas por curso conforme descrito no QUADRO 1.

§ 1º. A distribuição das vagas será efetuada conforme o desempenho dos candidatos no ENEM 2010, relacionados em ordem decrescente de nota pelo SiSU.

TÍTULO 6

DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 14 - O **Curso de Licenciatura em Belas Artes** exige que o candidato seja submetido a **Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE)**.

§ 1º. Os **candidatos classificados no SiSU/MEC para o Curso de Belas Artes deverão realizar o THE**, em data e local a serem oportunamente divulgados, com início às 13 horas e término as 16 horas, no Campus **Seropédica**.

§ 2º Os **conceitos apto e não-apto** serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.

§ 3º Caso o candidato **não** seja considerado apto no THE ou a ele não comparecer, estará impedido de ocupar a vaga curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ, passando a concorrer a uma vaga na sua segunda opção no SiSU/MEC.

§ 4º. **É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário predeterminados pela Coordenação do Sistema de Seleção Unificada da UFRRJ.**

TÍTULO 7

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15 - A relação de classificados no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2011 será divulgada na data definida pelo SiSU/MEC. A escala de atendimento para a matrícula será divulgada no portal da UFRRJ (www.ufrj.br).

TÍTULO 8

DA MATRÍCULA

Art. 16 - O candidato classificado só poderá ser matriculado em um único curso da UFRRJ.

Art. 17 - Só será matriculado o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, **tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula.**

Art. 18 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Parágrafo Único - Em casos especiais, na existência de vagas disponíveis ao final de todas as reclassificações e a critério do Decanato de Ensino de Graduação, o candidato poderá ser reconvocato.

Art.19 - Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador legal deverá apresentar-se no local e horário indicados na página da UFRRJ (www.ufrj.br). **Estas informações serão divulgadas simultaneamente ao resultado final do Sistema de Seleção**

Unificada. Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- cédula de identidade (original e fotocópia);
- cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- uma fotos 3x4 recente e de frente.
- Histórico escolar comprovando a escolaridade fundamental e média em escola pública para os beneficiados por bônus conforme alíneas “a” e “b” do art. 9º deste edital.
- Contracheques dos últimos três meses para comprovação de atividade docente em sala de aula nas escolas públicas de educação básica ou original e fotocópia do contrato de trabalho para os professores de rede pública conforme o art. 9º deste edital.

Art. 20. Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga.

Parágrafo Único. A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula.

Art.21. A **matrícula** será realizada de acordo com calendário a ser divulgado **no portal da UFRRJ (www.ufrrj.br) simultaneamente ao resultado final do Sistema de Seleção Unificada.**

Art.22. Não será permitida ou será cancelada a matrícula de candidato que tenha sido desligado (**jubilado**) **desta ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.**

Art. 23. Quando se tratar de aluno da UFRRJ que tenha ingressado pelo ENEM/SiSU para o mesmo curso e tenha solicitado aproveitamento de estudos em disciplinas, o tempo de permanência na Instituição para a sua integralização será computado a partir do vínculo inicial do concurso vestibular que deu acesso ao aluno ao respectivo curso (Deliberação CEPE 107, de 1º de dezembro de 2000).

Art 24. Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro letivo do curso, exceto em casos excepcionais devidamente comprovados.

TÍTULO 9

DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24. Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão das etapas previstas no SiSU/MEC, o Decanato de Ensino de Graduação poderá lançar chamada pública visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.

Parágrafo 1.º Poderão se candidatar às vagas remanescentes de um determinado curso de graduação os candidatos aprovados e ainda não classificados em cursos da UFRRJ.

Parágrafo 2.º Para ocuparem as vagas remanescentes de um curso de graduação, os candidatos inscritos serão classificados observando-se a ordem decrescente de seu total de pontos obtidos no ENEM 2010.

Parágrafo 3.º A classificação dos candidatos far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas por curso e período letivo.

Art. 25. O candidato é responsável por informar-se e acompanhar os resultados das etapas de inscrição e convocações para a matrícula.

TÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas do ENEM 2010 constituem normas que passam a integrar o presente edital.

Art. 27. Não será aceita ou será cancelada a matrícula do ingressante pelo Processo Seletivo Unificado de 2011 que tenha matrícula simultânea em outra Instituição Pública de Educação Superior de acordo com a Deliberação N^o 02, de 30 de Janeiro de 2010, do Conselho Universitário da UFRRJ, em consonância com a Lei n^o 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Art. 28. O ingressante na UFRRJ pelo Processo Seletivo Unificado 2011 que não comparecer às aulas das disciplinas do curso, até o 30º dia após o início do período letivo, terá a sua matrícula cancelada na UFRRJ.

Parágrafo Único. Caso não haja comunicação formal à Instituição até o final do prazo acima referido, justificando e comprovando o motivo da ausência às aulas, apurada pelas Coordenações de Curso, considerar-se-á desistência de vaga.

Art. 29. Poderá ser eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tenha se utilizado de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 30. Aos candidatos classificados e matriculados, a UFRRJ **não** assegura a concessão de transporte, alimentação subsidiada, bolsa de alimentação ou de trabalho e de residência estudantil.

Art. 31. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

QUADRO 1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFRRJ PARA ACESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2011 PELO SISTEMA SELETIVO UNIFICADO (SISU/MEC).

| CURSOS | Local/ Campus | Vagas | Turno |
|--|--------------------------|--------------|--------------|
| Administração* | Seropédica | 45 | Integral |
| Administração** | Seropédica | 45 | Noturno |
| Administração ** | Nova Iguaçu | 45 | Noturno |
| Administração ** | Três Rios | 30 | Noturno |
| Administração Pública | Seropédica | 0 | - |
| Agronomia | Seropédica | 75 | Integral |
| Arquitetura e Urbanismo | Seropédica | 25 | Integral |
| Belas Artes | Seropédica | 25 | Vespertino |
| Ciências Agrícolas | Seropédica | 35 | Integral |
| Ciências Biológicas | Seropédica | 30 | Integral |
| Ciências Contábeis | Seropédica | 0 | - |
| Ciências da Computação | Nova Iguaçu | 30 | Vespertino |
| Ciências Econômicas | Seropédica | 45 | Matutino |
| Ciências Econômicas ** | Nova Iguaçu | 45 | Noturno |
| Ciências Econômicas** | Três Rios | 45 | Noturno |
| Ciências Sociais | Seropédica | 40 | Vespertino |
| Comunicação Social/Jornalismo | Seropédica | 45 | Noturno |
| Direito** | Seropédica | 45 | Noturno |
| Direito | Nova Iguaçu | 45 | Matutino |
| Direito ** | Três Rios | 45 | Noturno |
| Economia Doméstica | Seropédica | 20 | Integral |
| Educação Física | Seropédica | 60 | Integral |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | Seropédica | 25 | Integral |
| Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Seropédica | 25 | Integral |
| Engenharia de Alimentos | Seropédica | 30 | Integral |
| Engenharia Florestal | Seropédica | 45 | Integral |
| Engenharia de Materiais | Seropédica | 20 | Integral |
| Engenharia Química | Seropédica | 50 | Integral |
| Farmácia | Seropédica | 0 | - |
| Filosofia ** | Seropédica | 45 | Noturno |
| Física | Seropédica | 30 | Integral |
| Gestão Ambiental | Três Rios | 20 | Integral |
| Geografia | Seropédica | 40 | Vespertino |
| Geografia | Nova Iguaçu | 0 | - |
| Geologia | Seropédica | 40 | Integral |
| História | Seropédica | 40 | Vespertino |
| História ** | Seropédica | 40 | Noturno |
| História ** | Nova Iguaçu | 40 | Noturno |
| Hotelaria | Seropédica | 30 | Noturno |
| Letras – Port/Literaturas ** | Seropédica | 25 | Noturno |
| Letras – Port/Literaturas ** | Nova Iguaçu | 25 | Matutino |
| Letras – Port/Ing/Literaturas ** | Seropédica | 25 | Noturno |
| Letras – Port/Esp/Literaturas** | Nova Iguaçu | 25 | Matutino |
| Matemática | Seropédica | 60 | Integral |
| Matemática ** | Nova Iguaçu | 40 | Noturno |
| Medicina Veterinária | Seropédica | 70 | Integral |
| Pedagogia ** | Seropédica | 40 | Noturno |

| | | | |
|-------------------------|------------|----|------------|
| Pedagogia** | N.Iguaçu | 40 | Noturno |
| Psicologia | Seropédica | 0 | - |
| Química | Seropédica | 40 | Integral |
| Química** | Seropédica | 40 | Noturno |
| Relações Internacionais | Seropédica | 40 | Noturno |
| Sistemas de Informação | Seropédica | 30 | Vespertino |
| Turismo ** | Nova guazu | 40 | Noturno |
| Zootecnia | Seropédica | 55 | Integral |

* Curso oferecido no período integral até o quarto período; noturno, a partir do 5º período.

** Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Acadêmicas das Licenciaturas serão realizados no período diurno

QUADRO 2 – MODALIDADES/HABILITAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

| CURSOS | MODALIDADE |
|--|--|
| Administração | Bacharelado |
| Agronomia | Bacharelado |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado |
| Belas Artes | Licenciatura |
| Ciências Agrícolas | Licenciatura |
| Ciências Biológicas | Licenciatura/Bacharelado |
| Ciência da Computação | Bacharelado |
| Ciências Contábeis | Bacharelado |
| Ciências Econômicas | Bacharelado |
| Ciências Sociais | Licenciatura/Bacharelado |
| Comunicação Social/Jornalismo | Bacharelado |
| Direito | Bacharelado |
| Economia Doméstica | Licenciatura/Bacharelado |
| Educação Física | Licenciatura |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | Bacharelado |
| Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Bacharelado |
| Engenharia de Alimentos | Bacharelado |
| Engenharia Florestal | Bacharelado |
| Engenharia Química | Bacharelado |
| Engenharia de Materiais | Bacharelado |
| Farmácia | Bacharelado |
| Filosofia | Licenciatura |
| Física | Licenciatura |
| Gestão Ambiental | Bacharelado |
| Geografia | Licenciatura/Bacharelado |
| Geologia | Bacharelado |
| História Seropédica | Licenciatura/Bacharelado |
| História Nova Iguaçu | Licenciatura |
| Hotelaria | Bacharelado |
| Letras – Português/Literaturas | Licenciatura |
| Letras – (Português/Inglês/Literaturas) | Licenciatura |
| Letras – Português/Espanhol/Literaturas | Licenciatura |
| Matemática – Seropédica | Licenciatura/ Bacharelado em Matemática e em Matemática Aplicada e Computacional |
| Matemática - Nova Iguaçu | Licenciatura/Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional |
| Medicina Veterinária | Bacharelado |
| Pedagogia | Licenciatura |
| Psicologia | Bacharelado |

| | |
|-------------------------|--|
| Química | Licenciatura/Bacharelado em Química Industrial |
| Relações Internacionais | Bacharelado |
| Sistemas de Informação | Bacharelado |
| Turismo | Bacharelado |
| Zootecnia | Bacharelado |